



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.223 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Município de Ibiá a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/PMMG/5ª CIA PM IND MAT/5º PEL PM MAMB/2º GP PM MAMB, para repassar recursos financeiros, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$23.524,08 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

Parágrafo-único – O convênio terá o objetivo de fortalecer a segurança pública, visando preservação do meio ambiente no Município de Ibiá.

Art. 2º - Os valores financeiros serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias

02.01.03.06.181.0122.2109.3.3.90.30 – Ficha 68

02.01.03.06.181.0122.2109.3.3.90.36 – Ficha 69

02.01.03.06.181.0122.2109.3.3.90.39 – Ficha 70

Art. 4º - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2015.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

